



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº59/2021

Credenciamento e recebimento dos envelopes:  
**Dia 28 de Julho de 2021 Hora: 8:00 às 08:30**

Início da Sessão Pública:  
**Dia 28 de Julho de 2021 Hora: 09:00**

**Local:** Departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Elpídio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, CEP: 85.548-000.

**OBJETO:** “Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de combustível tipo diesel S10, diesel S500 para abastecer a frota do Município de Honório Serpa.”

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**SOLICITANTE:** DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 08 (oito) anexos, a saber:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Minuta Da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO III – Modelo Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de procuração para credenciamento;
- ANEXO V – Modelo de declaração de enquadramento de ME/EPP;
- ANEXO VI – Modelo de declaração unificada;
- ANEXO VII – Modelo de Termo de renúncia, este documento deve ser entregue no momento em que o Pregoeiro solicitar.
- ANEXO VIII – Modelo de Declaração de cumprimento as normas de Proteção Ambiental.

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**.

#### 1. PREÂMBULO

O Município de Honório Serpa, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, sediado na Rua Elpídio dos Santos, nº 541, Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Senhor Luciano Dias**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 017.350.849-99, torna publica a realização de licitação para **REGISTRO DE PEÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### PREÇO POR ITEM.

O presente certame licitatório reger-se-á subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.55/2000, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e Lei Municipal nº 723 de 05 de abril de 2017, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis e, ainda, pelo estabelecido no presente edital e seus anexos.

O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Elpídio dos Santos, nº 541, **Departamento de Licitações**, ou pelo telefone (46) 3245-1133, durante o expediente normal do órgão licitante ou pelo site [www.honorioserpa.gov.br](http://www.honorioserpa.gov.br). Será de responsabilidade dos interessados acompanharem no site do Município e outros meios de comunicação, qualquer alteração de data e horário, adendo modificar, errata e esclarecimentos.

São pregoeiros deste município **Lucio Diego Guerra e Elisangela Macagnan**, auxiliados pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação pela Portaria nº 20/2021.

### DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

É facultado a qualquer cidadão pedir esclarecimentos, apresentar pedidos de providências e impugnar o edital de licitações e seus anexos, observando os prazos legais.

Até **2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este ato convocatório, devendo ser **motivado por escrito**, direcionado ao Pregoeiro, e protocolado no Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura, na Rua Elpídio dos Santos, 541, Honório Serpa. **NÃO SERÃO ACEITOS IMPUGNAÇÕES VIA E-MAIL.**

A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e resposta será publicada no sítio [www.honorioserpa.pr.gov.br](http://www.honorioserpa.pr.gov.br).

Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital. As dúvidas e/ou esclarecimentos a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

#### 2. OBJETO:

**2.1.** A presente licitação tem como objeto a aquisição parcelada, através de “**Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de combustível tipo gasolina comum, etanol, diesel S10, diesel S500 para abastecer a frota do Município de Honório Serpa.**”

**2.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

#### 2.3. Esclarecimento quanto ao Procedimento SRP

**2.3.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

**2.3.2.** Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do Município de Honório Serpa, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

**2.3.3.** A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

**3.1.** Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível ao objeto da contratação, devidamente que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e seus anexos.

**3.2.** Ao presente processo **não se aplica a exclusividade de participação de Microempresas e EPP** em virtude do valor ultrapassarem o disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 147/2014.

**3.3. Para as empresas obterem os benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações, as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a fim de comprovar o enquadramento, os seguintes documentos:**

**a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** (conforme modelo no anexo IV).

**b) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

**3.4.** Aos interessados que se encontrem sob recuperação judicial e extrajudicial, será aceita a participação desde que, amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta economicamente e financeiramente a participar de procedimentos licitatório nos termos da Lei 8.666/93, conforme Acórdão do TCU nº 1201/2020 e art. 52 II da Lei 11.101/2005.

### 3.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DESTES PREGÃO:

**3.4.1.** Além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

**3.4.1.1.** que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

**3.4.1.2.** que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

**3.4.1.3.** que possuam em seu contrato social ou estatuto, finalidade ou objeto incompatível com o objeto deste Pregão;

**3.4.1.4.** de interessados que se encontrem sob regime de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.4.1.5.** que tiverem sido declarados suspensos, impedidos ou inidôneos para licitar ou contratar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, na forma do art. 87,III e IV da Lei nº 8.666/93; declarado impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 do Tribunal de Contas do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Estado do Paraná, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**3.4.1.6.** Que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

**3.4.1.7.** Que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Honório Serpa – Pr.

**3.5.** O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

#### 4. CREDENCIAMENTO:

**4.1.** No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

#### **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, todos FORA DO ENVELOPE:**

**4.1.1.** Cópia do Ato Constitutivo da empresa, autenticada;

**4.1.2. TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** procuração por instrumento público ou particular, da qual constem **poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;** conforme modelo **ANEXO IV, com FIRMA RECONHECIDA;**

**4.1.3.** Apresentação de documento de identificação com foto do representante ou procurador, cópia autêntica ou com fé pública;

**4.1.4.** Declaração de Micro empresa ou Empresa de pequeno porte, ou Microempreendedor individual (mod. Anexo VI), acompanhada da **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que conste o seu enquadramento, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias;**

**4.1.5.** Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (mod. Anexo III);

**4.1.6. ENVELOPE COM A PROPOSTA;**

**4.1.7. ENVELOPE COM A HABILITAÇÃO.**

**4.2.** No caso de envio dos envelopes, **via correio ou outro meio**, também deverá ser enviada junto com a Habilitação as declarações de “Pleno atendimento aos requisitos de habilitação” (ANEXO III) e “declaração de Micro Empresa juntamente com a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial” (ANEXO VII). Na falta deste documento a empresa será automaticamente eliminada do certame. Neste caso ainda, a empresa não poderá ofertar lances e impetrar recursos.

**4.3.** Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário assinada e reconhecida firma da assinatura.

**4.4.** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.4.1.** É admitido somente um representante por proponente.

**4.4.2.** A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

**4.4.3** Desenvolvido o **CRENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

### 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS EVELOPES:

**5.1.** Os envelopes, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**PREGÃO Nº35/2021**  
**ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL**  
**DATA DE ABERTURA: 28/07/2021 –09h00min**  
**NOME DA EMPRESA:**

**PREGÃO Nº 35/2021**  
**ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**DATA DE ABERTURA: 28/07/2021 – 09h00min**  
**NOME DA EMPRESA:**

### 6. ENVELOPE 01 : PROPOSTA DE PREÇOS:

**6.1.** Os interessados em participar da presente certame deverão solicitar, mediante requerimento, ao Departamento de Licitações deste Município, o arquivo de geração da proposta magnética, que será quesito de habilitação da proposta de preço no processo licitatório. Para o fornecimento do arquivo, deverá ser apresentado ou encaminhado via e-mail ([licitacaopmhonorioserpa@gmail.com](mailto:licitacaopmhonorioserpa@gmail.com)) ou pelo fone (046 3245-1130), com a **cópia do Cartão do CNPJ** anexa:

**6.2.** A PROPOSTA deverá ser preenchida a partir das seguintes orientações:

**6.2.1.** A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA;

**6.2.2.** Caso a proposta de preço não seja formulada e gerada através do programa **BETHA AUTOCOTAÇÃO**, disponibilizado pelo Município, será a mesma considerada **DECLASSIFICADA**.

**6.2.3.** Se a proposta magnética apresentada através de CD ou PENDRIVE apresentar problema na importação dos arquivos e a empresa participante não conseguir saná-lo durante o horário estipulado para abertura e verificação do envelope com a proposta de preço, a mesma será considerada **DECLASSIFICADA**.

**6.2.4.** O ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R OU PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, FICANDO A CRITÉRIO DA EMPRESA A OPÇÃO DA MÍDIA A SER UTILIZADA.

**6.2.5.** A PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME ARQUIVO FORNECIDO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**PELO MUNICÍPIO, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA, caso a PROPOSTA IMPRESSA ESTEJA SEM ASSINATURA, SERÁ DESCLASSIFICADA A EMPRESA.**

**6.2.6.** NA PROPOSTA DE PREÇOS A SER PREENCHIDA DEVERÁ CONSTAR A MARCA E/OU PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR) DOS SERVIÇOS LICITADOS.

**6.3.** Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital.

**6.4.** Todas as propostas terão prazo de validade de **60 (sessenta) dias**.

**6.5.** A proponente deverá apresentar Proposta para todos os itens do(s) lote(s) que deseja participar.

**6.5.1** A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 2 (duas) casas decimais.

**6.6.** Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

**6.7.** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a **60 (sessenta) dias** da data de abertura dos envelopes.

**NOTA:** Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos a cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

### 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

**7.1.** Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 6**);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

### 7.2. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

**7.2.1.** Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

**7.2.2.** Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 7.2.1.**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 7.1**

**7.2.3.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 7.1.**; ou



### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

**7.2.4.** Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 7.2.3., letras “a” e “b”**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será **levada a efeito por meio de sorteio**; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

**7.2.5.** Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

### 7.3. OFERECIMENTO/INEXISTENCIA DE LANCES VERBAIS:

**7.3.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**7.3.2.** Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

**7.3.3.** O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de sorteio, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.**

**7.3.4.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**7.3.5.** Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**7.3.6.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**7.3.7.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

**7.3.8.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**7.3.9.** O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

**7.3.10.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.3.11.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

**7.3.12.** Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

**7.3.12.1.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.3.13.** Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

**7.3.14.** O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

**7.3.15.** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**7.3.16.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da **documentação de natureza declaratória** na própria sessão.

**7.3.17.** Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**7.3.18.** Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

**7.3.19.** A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 7.3.18**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 30 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**7.3.20.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

**7.3.21.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de **MENOR PREÇO**, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

**7.3.22.** Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### 8. ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

<b>8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>
<b>8.1.1.1.</b> Registro comercial, para empresa individual, devidamente registrado;
<b>8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto em vigor, contrato social e última alteração,</b> devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
<b>8.1.1.3.</b> Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
<b>8.1.1.4.</b> Cópia do Alvará/ Licença, de Funcionamento da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da sede da mesma, compatível com o objeto licitado, em vigência.
<b>8.1.1.5</b> Cópia da Licença sanitária / expedida pela autoridade de Vigilância sanitária do Município com prazo de validade em vigor na data da abertura dos envelopes.

<b>8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>
<b>8.1.2.1.</b> Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ( <b>CNPJ</b> ), retirado via internet no <b>máximo 60 (sessenta) dias</b> antes da data de abertura deste, de acordo com a instrução Normativa do SRF nº 200 de 13 de setembro de 2002);
<b>8.1.2.2.</b> Certidão Negativa de débitos Relativos a <b>TRIBUTOS FEDERAIS</b> e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administradas, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas na alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991;
<b>8.1.2.3.</b> Prova de regularidade relativa ao <b>FGTS</b> , por meio da Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ( <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a> ) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de marcada para a abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
<b>8.1.2.4.</b> Prova de Regularidade para a <b>Fazenda Estadual</b> , por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
<b>8.1.2.5.</b> Prova de Regularidade para a <b>Fazenda Municipal</b> , por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;
<b>8.1.2.6.</b> Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas ( <b>CNDT</b> ).

<b>8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>
<b>8.1.3.1.</b> Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conte o prazo de validade e não havendo, somente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

será aceita com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** da data prevista para abertura dos envelopes;

#### 8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**8.1.4.1.** Certificado de autorização para revenda de combustíveis automotivos, dentro da validade, em conformidade com a Lei nº 9.478/1997 e Portaria nº 116 de 05/07/2000, expedido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo.

**8.1.4.2.** Licença de Operação expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná.

#### 8.1.5. DECLARAÇÕES

**8.1.5.1. Declaração Unificada, modelo anexo VI;**

**8.1.5.2.** Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critério de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo **anexo VIII**.

**8.2.** Em se tratando de ME/EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização tardia da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

**8.2.1.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**8.3.** Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**8.4.** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

**8.5.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**8.6.** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

#### 9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

**9.1.** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar sua intenção imediata e motivadamente a sua intenção, **sob pena de preclusão**, abrindo-se então o prazo apresentação das razões do recurso.

**9.2.** Havendo intenção mencionada no item anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação de recorre, cabendo ao pregoeiro avaliar, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não do recurso.

**9.3.** Aceita a manifestação pelo pregoeiro referida no subitem 9.1, será concedido prazo de 03 (três) dias uteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazoes em igual numero de dias,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, assegurada vista imediata dos autos.

**9.4.** O recurso será dirigido ao Município de Honório Serpa, o qual será protocolado em via original, na sede do Município, Rua Elpídio dos Santos, 541, Centro. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail ou similares.**

**9.5.** Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-la devidamente informado à autoridade competente para apreciação e decisão, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento.

**9.7.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.8.** A ausência de manifestação imediata e motivada de licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

### 10. ADJUDICAÇÃO:

**10.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro **adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

**10.2. Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

### 11. HOMOLOGAÇÃO:

**11.1.** Compete ao **Prefeito Municipal homologar o PREGÃO.**

**11.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

### 12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

**12.1.** O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP <http://www.ampr.org.br/>.

### 13. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

**13.1.** A vencedora deverá **assinar o Contrato**, dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, da convocação, junto ao Departamento de Licitações do Município de Honório Serpa, localizado na Rua Elpídio dos Santos, nº 541, Honório Serpa – PR. Sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções aplicáveis.

**13.2.** O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### 14. PRAZO DE VIGENCIA:

**14.1. A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços serão regidos pela lei 8.666/95, art. 65.

#### 15. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

**15.1.** O compromisso de execução dos serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compras.

#### 16. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

**16.1.** O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e esta obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

**16.2.** O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

**16.3.** O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**16.4.** A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

**16.5. Conforme Portaria nº36/2021, caberá a gestão do contrato ao Diretor do Departamento de Administração Sr. Jones de Almeida**, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

**16.6. A fiscalização do contrato ficará a cargo da fiscal do Departamento de Administração Sra. Vanessa Franken**, para o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

**16.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**16.8.** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.

**16.9.** Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

**16.10.** Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

#### 17. PAGAMENTO:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### 17.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**17.1.1.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, a parcela a ser paga, como as necessárias anotações de recebimento, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.

**17.1.2 Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.**

**17.1.3** Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

**17.1.4** O Município de Honório Serpa efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

**17.1.5** Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**17.1.6** A data para entrega das Notas Fiscais será até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

**17.1.7 Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº 045/2010 do Tribunal de Contas do estado do Paraná.**

**17.1.8 É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

#### 18. VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**18.1.** O valor total estimado desta licitação é de **R\$ 1.210.000,00(um milhão duzentos e dez mil reais)**, conforme itens constantes do ANEXO I deste edital.

**18.2.** Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
31	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.30	1000

#### ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
75	12/001	20.608.0003.2.026	3.3.90.30	1000

#### ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
106	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.30	1303

#### ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
107	14/002	10.301.0005.2.034	3.3.90.30	1495

#### ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
152	14/002	10.301.0009.2.049	3.3.90.30	1497

#### ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Vigilância em Saúde

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
182	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1000





## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres**

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
183	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1504

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outros Royalties**

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
185	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1512

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Cide (Lei 10866/04)**

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
204	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.30	1103

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais**

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
205	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.30	1104

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos**

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
206	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.30	1107

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação**

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
259	17/001	08.243.0023.2.066	3.3.90.30	1000

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres**

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
268	17/001	08.244.0023.2.068	3.3.90.30	1936

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Qualificação da Gestão Suas**

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
279	17/003	08.244.0018.2.074	3.3.90.30	1934

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas**

### 21. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO:

**21.1.** Os valores da ata de registro de preços não sofrerão alterações. Caso haja alteração imprevisível no custo da prestação do serviço, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fundamento no artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**21.2.** Quando o preço se tornar superior aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8666/93. O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

### 22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.024, de 2019, o licitante/adjudicatário que:

**22.1.1** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 22.1.2** não assinar o contrato, quando cabível;
- 22.1.3** apresentar documentação falsa;
- 22.1.4** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6** não mantiver a proposta;
- 22.1.7** cometer fraude fiscal;
- 22.1.8** comportar-se de modo inidôneo;
- 22.1.9** não aceitar a redução dos preços;
- 22.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.3.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.3.2** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.3.3** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- 22.3.4** Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.7** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.11** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### 23. RESCISÃO CONTRATUAL

**23.1.** Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

**23.2.** A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de Honório Serpa, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Por relevante interesse do Município de Honório Serpa, devidamente justificado.

c) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

**23.3.** A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

**23.4.** O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados no artigo 77, 78 e 79 da Lei n. 8.666/93.

### 24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

**24.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**24.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**24.3.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**24.4.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 25. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**25.1.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

**25.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**25.3.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

**25.4.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**25.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

**25.6.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

**25.7.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**25.8.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

**25.9.** A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.

**25.10.** Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

**25.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

**25.12.** Será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Honório Serpa, 08 de julho de 2021.

Luciano Dias  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **Especificações Técnica e Condições de Fornecimento**

1. Setores requisitantes; Departamento Municipal de Assistência Social, Departamento Municipal de Obras Viação e Urbanismo, Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Departamento Municipal de Saúde.

1.1 Constitui objeto deste certame, o Registro de Pregos para aquisição futura e eventual de COMBUSTÍVEIS TIPOS: **ÓLEO DIESEL S500 FILTRADO; ÓLEO DIESEL S10 FILTRADO.**

#### **2. JUSTIFICATIVA**

A necessidade da aquisição, justifica-se em virtude da necessidade de abastecimento diário da frota de veículos do Município, visando atender aos munícipes em todas as áreas possível como: transporte escolar, conservação das estradas rurais, assistência à saúde da população e realização de todas as atividades inerentes ao poder público.

Para a composição do preço médio foi definido o valor do preço do dia do lançamento da licitação extraído do **NOTA PARANÁ**, região sudoeste .

#### **3. DA FROTA MUNICIPAL**

Hoje a frota do município é composta por 53 veículos distribuídos pelos Departamentos Municipais, todos em funcionamento e aguardando entrega de mais veículos, como demonstra relatório abaixo:

#### **RELAÇÃO DE VEICULOS OPERANTES**

#### **ASSISTENCIA SOCIAL / CRAS/ CONSELHO TUTELAR**

<b>PLACA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
BDR 6H74	M. BENZ VAN CDI SPR TCA MIC

#### **DMOVU**

<b>PLACA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
13	ESCAVADEIRA HIDRAULICA FOTON 220-7
15	ROLO FOTON FL812D - CONSÓRCIO
5	TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D6
7	ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO MOD.EC140BLC
9	PATROLA CASE 8458 AMARELA
ACG 4740	CAMINHÃO FORD 1100 ADAPTADO TANQUE ANO/MODELO 1980/1980.
AFH 7433	TOYOTA C.ABERTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1988/1989
AHP 5865	TOYOTA C.ABERTA BANDEIRANTE BJ55LP BL3 ANO/MODELO 1997/1998
AHU 0564	VW 16200 CAMINHÃO BASCULANTE ANO/MODELO 1998/1998
ADB 7931	TOYOTA C.ABERTA BANDEIRANTE ANO 1984



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AYL0H63	MERCEDES BENZ ATRON 2729 K6X4 CAMINHÃO ANO/MODELO 2014/2014
RETRO01	RETRO 1 – ESCAVADEIRA JBC C3
RETRO02	RETRO 2 – ESCAVADEIRA JBC C3
YTO50	PA CARREGADEIRA YTO ZL50 AMARELA
YTO30	PA CARREGADEIRA YTO ZL30F
CAT120K	PATROLA MOTONIVELADORA 120K
GXH4107	MERCEDES BENZ CAMINHÃO 1938/S ANO/MODELO 2001/2001
DER-03	RETO-3 ESCAVADEIRA CASE AMARELA
AJC 5G87	FORD RANGER XL 13D ANO/MODELO 2001/2001
RETRO04	RETROESCAVADEIRA RD406 ADVANCED 4X4 MARCA RANDON
RETRO05	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4 ANO 2018
RETRO06	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4 ANO 2018
CASE 865B	MOTONIVELADORA CASE MODELO 865B
BCX 3G85	IVECO DAILY 70C17HDCS ANO/MODELO 2018/2019 CONJUNTO DE CAMINHÃO MARCA IVECO + COLETOR DE RECICLAVEIS
ARY 7849	CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E ANO 2009
ROLOJCB	ROLO COMPACTADOR MARCA JCB
RETRO07	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4 ANO 2020
RETRO08	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4 ANO 2020
CASE865B	MOTONIVELADORA CASE 865B ANO 2018
BEA 4B09	CAMINHÃO M. BENZATEGO 2730/48 6X4 ANO 2019
BED 0J41	CAMINHÃO M. BENZATEGO 2430 6X2 ANO2020
BEE 4H96	CAMINHÃO M. BENZATEGO 2730 6X2 ANO 2019
AMP 5ª75	CAMIONETE L200 4X4 GL

### EDUCAÇÃO

PLACA	DESCRIÇÃO
AFD-3164	VOLVO ONIBUS B10M6X2 ANO/MODELO 1994/1995
AIA 4358	VW ONIBUS 16210 CO ANO/MODELO 1998/1998
AMM 2063	VW ONIBUS MASCARELO GRANMINI O ANO/MODELO 2004/2004
ARW 5836	AGRALE ONIBUS MASCARELLO GRANMINI O ANO/MODELO 2009/2009
ARX 7537	ONIBUS AGRALE MASCA GRANMINI O ANO/MODELO 2009/2010
ARX 7541	ONIBUS AGRALE MASCA GRANMINI O ANO/MODELO 2009/2010
AST 5491	VOLARE V8L ESC ONIBUS MARCOPOLO ONIBUS ANO/MODELO 2010/2010
ATF 4248	VW ONIBUS INDUSCAR FOZ ANO/MODELO 2010/2010
AXE-9346	VW ONIBUS ESCOLAR 15.190 EOD E.HD ORE ANO/MODELO 2013/2013
AXG5763	MERCEDES BENZ ONIBUS ESCOLAR OF 1519 R.ORE ANO/MODELO 2013/2013

### SAÚDE

PLACA	DESCRIÇÃO
AMS 7109	FIAT DUCATO CARGO AMBULANCIA ANO/MODELO 2005/2005
ARW 6549	RENAULT MASTER ALTECHA/ ABULANCIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AYJ-7864	RENAULT MASTER ALLT AMB 1 AMBULANCIA FURGÃO ANO/MODELO 2014/2015
BAU 3915	CAMIONETE CHEVROLET S-10
BAU 3918	CAMIONETE CHEVROLET S-10
AYS 7643	MARCOPOLO ONIBUS VOLARE W9 ONANO/MODELO 2014/2015
BCD 3C12	RENAULT MASTER REVES A AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2019/2020
BEM 9G35	FIAT DUCATO VAN / AMBULANCIA
RHC 5H81	FIAT DUCATO TCA AMBULANCIA

#### 4. As quantidades e especificações:

##### Lote 1-Posto de fornecimento de combustível no perímetro urbano

Item	Descrição/produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço Máximo Total
1	Diesel Comum S 500	200.000,00	LT	3,92	588.000,00
2	Diesel S10	100.000,00	LT	4,26	426.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.014.000,00</b>

##### Lote 2- Posto de fornecimento de combustível no perímetro rural preferencialmente pátio de máquina da prefeitura ou outro imóvel da Prefeitura "Distrito de Pinho Fleck".

Item	Descrição/produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço Máximo Total
1	Diesel Comum S 500	50.000.00	LT	3,92	196.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>196.000,00</b>

Justifica-se ainda, prioridade da contratação por empresas de comercio local, visto que em nosso município possui dois postos de combustível, um na cidade outro no distrito do Pinho Fleck.

Ainda, devido ao ano de 2020 ter sido atípico e com a pandemia houve uma queda nas vendas no comercio local, por isso baseados na fomentação do comercio local.

Baseados nisso, decidiu-se pelo ainda, pregão presencial vez que o abastecimento ocorrerá no município e que o produto não pode ser estocado ou armazenado em qualquer local.

#### 5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

**5.1. O Combustível, gasolina e álcool devem ser fornecidos diretamente na bomba do estabelecimento do fornecedor, no Município de Honório Serpa-PR, com disponibilidade diária para abastecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.**

**5.2.** Para cada abastecimento é necessário e imprescindível constar na Nota Fiscal os seguintes dados:

**5.2.1. É terminantemente proibido abastecimento sem a Autorização de fornecimento.**

**5.2.2.** Para cada abastecimento de veículo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) quantidade de combustível;
- b) preço unitário e preço total;
- c) placa ou identificação do veículo;
- d) quilometragem atual.

**5.3.** O fornecimento do combustível deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente em período noturno, bem como sábados e domingos, a critério da administração, mediante ordem de abastecimento.

**5.4.** Serão abastecidos somente veículos oficiais do Município, cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Frotas, conforme tabela no item 3.

**5.5.** As ordens de fornecimento e abastecimento serão emitidas pela Divisão de compras;

**5.6.** Os serviços, objetos desta licitação, deverão ser executados, sem que haja qualquer ônus ao Município, com exceção aos valores previstos para cada serviço.

**5.7. Não subcontratar o objeto do contrato.**

**5.8. O vencedor do item deverá, sob pena de desclassificação e rescisão da ata/contrato, fornecer toda durante a vigência da ata de registro de preços ou contrato, a mesma marca de combustível indicada na proposta;**

**5.9.** Os itens objeto desta licitação deverão ser fornecidos de forma fracionada, imediatamente após a apresentação da ordem de fornecimento;

### 6. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

Devido aos constantes aumentos do combustível, as empresas tem dificuldade de fornecer, caso não haja a atualização do preço no momento da aquisição, por este motivo buscou-se índices oficiais para atualização dos preços, assim, não gera prejuízos para o fornecedor tão pouco para o Município que adquire o produto com o valor atualizado, gerando por muitas vezes economia visto a constante variação.

A forma de reajustar o valor sem prejudicar tanto a empresa quanto o erário público foi encontrada e avaliada para ser mensal, conforme segue:

**A forma será mensal, preferencialmente até o dia 5 de cada mês, por apostilamento.**

Para o reajuste, o índice será a **VARIAÇÃO DO PREÇO DO MÊS ANTERIOR.**

O cálculo tomará como base o preço da nota Paraná consultado no dia da sessão e anexado à ATA. Este valor servirá apenas como referência para atualização, NUNCA SERVINDO COMO O VALOR DO CONTRATO.

Assim, no mês seguinte será consultado novamente o valor de referência da nota Paraná e, tomando como base o valor do contrato, será acrescido ou subtraído APENAS A DIFERENÇA entre o valor do nota Paraná constante na ata (primeira referência) e a consulta atual, em valor monetário.

Ou seja as alterações contratuais respeitaram apenas a diferença para mais ou para menos do **NOTA PARANÁ**. Esta diferença que será o índice em reais aplicado ao valor do contrato.

### Ex. PRIMEIRO CÁLCULO:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO VL – VNP =V

Se a variação foi negativa (o preço diminuiu):

$$VL - V = VC$$

Caso a variação seja positiva (o preço aumento) :

$$VL + V = VC$$

Ex. Para os próximos meses, a formula será

$$VC (-ou+) V = VC$$

Índices:

**VL= VALOR DA LICITAÇÃO**

**VNP = VALOR CERTIFICADO NOTA PARANA**

**V= VARIAÇÃO**

**VC = VALOR DO LITRO DE COMBUSTIVEL**

## 7. DAS OBRIGAÇÕES

### 7.1. Obrigações da VENCEDORA

**7.1.1.** Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos dentro do prazo determinado pelo MUNICÍPIO, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

**7.1.2.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**7.1.3.** Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO

**7.1.4.** Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

**7.1.5.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

**7.1.6.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

**7.1.7. Não subcontratar o objeto do contrato.**

**7.1.8.** Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.1.9.** Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja





## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

necessário, correrão por conta da VENCEDORA.

#### 7.2. Obrigações do MUNICÍPIO

7.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a VENCEDORA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

7.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a VENCEDORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ata de registro de preços.

7.2.3. Notificar a VENCEDORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.2.4. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela VENCEDORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.2.5. Fiscalizar o fornecimento por um representante do MUNICÍPIO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

#### 9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 A Gestão do contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Administração Sr. Jones de Almeida, conforme Portaria nº 36/2021.

9.2. A fiscalização ficará a cargo do fiscal do Departamento de Administração Sra. Vanessa Franken.

Honório Serpa, 09 de julho de 2021.

Jones de Almeida  
Diretor do Departamento de Administração

Eritana Aparecida Jaguszewski  
Diretora Dep. Mun. de Assistência Social

Jose Carlos Peron  
Diretor Dep. Mun. de Saúde

Claudinei da Rosa  
DMOVU

Celso Tavares  
Diretor Dep. Mun. de Educação, Cultura e Esporte



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/2021

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com sede a Rua Elpídio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 95.585.444/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o n. 017.350.849-99, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxxxx**, portador do CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada **CONTRATADA**, emface da classificação das propostas apresentadas na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2021**, devidamente homologada, resolve REGISTRAR PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### 1. OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto constituir **Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de combustível tipo diesel S10, diesel S500 para abastecer a frota do Município de Honório Serpa.** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal;

1.2. Descrição e quantidades estimadas:

Item nº	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor total dos itens
<b>VALOR TOTAL DA ATA R\$</b>						

1.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ \_\_\_\_.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igual condições.

### 2. DA VIGENCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da **assinatura da ata de registro de preços.**

2.2. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados conforme a legislação, art. 65, I, ambos da lei 8.666/93.

2.3. O MUNICÍPIO poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### **3. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 3.1.** Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.
- 3.2.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados, pelo prazo de 12 meses.
- 3.3.** O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.
- 3.4.** O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
- 3.5.** A Ata de Registro de Preços encaminhada através de correio eletrônico, inicia-se o decurso do prazo na confirmação do referido e-mail, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do Proponente entregar no Departamento de Licitação no prazo, sob pena de decurso de prazo conforme paragrafo quarto.
- 3.6.** A assinatura da Ata de Registro de Preços feita por Procurador estará condicionada a apresentação do documento de procuração, **com poderes específicos para assinar contratos/atas**, devidamente reconhecida em cartório, bem como documentos pessoais com foto.

#### **4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**

- 4.1. O Combustível, gasolina e álcool devem ser fornecidos diretamente na bomba do estabelecimento do fornecedor, no Município de Honório Serpa-PR, com disponibilidade diária para abastecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.**
- 4.2.** Para cada abastecimento é necessário e imprescindível constar na Nota Fiscal os seguintes dados:
  - 4.2.1. É terminantemente proibido abastecimento sem a Autorização de fornecimento.**
  - 4.2.2.** Para cada abastecimento de veículo:
    - a) quantidade de combustível;
    - b) preço unitário e preço total;
    - c) placa ou identificação do veículo;
    - d) quilometragem atual.
- 4.3.** O fornecimento do combustível deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente em período noturno, bem como sábados e domingos, a critério da administração, mediante ordem de abastecimento.
- 4.4.** Serão abastecidos somente veículos oficiais do Município, cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Frotas, conforme tabela no item 3.
- 4.5.** As ordens de fornecimento e abastecimento serão emitidas pela Divisão de compras;
- 4.6.** Os serviços, objetos desta licitação, deverão ser executados, sem que haja qualquer ônus ao Município, com exceção aos valores previstos para cada serviço.
- 4.7. Não subcontratar o objeto do contrato.**
- 4.8. O vencedor do item deverá, sob pena de desclassificação e rescisão da ata/contrato, fornecer toda durante a vigência da ata de registro de preços ou contrato, a mesma marca de combustível indicada na proposta;**
- 4.9.** Os itens objeto desta licitação deverão ser fornecidos de forma fracionada, imediatamente após a apresentação da ordem de fornecimento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES

##### 5.1. Obrigações da VENCEDORA

5.1.1. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos dentro do prazo determinado pelo MUNICÍPIO, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

5.1.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.1.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO

5.1.4. Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

5.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

5.1.6. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

##### 5.1.7. Não subcontratar o objeto do contrato.

5.1.8. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.9. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da VENCEDORA.

##### 5.2. Obrigações do MUNICÍPIO

5.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a VENCEDORA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

5.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a VENCEDORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ata de registro de preços.

5.2.3. Notificar a VENCEDORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.2.4. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela VENCEDORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

5.2.5. Fiscalizar o fornecimento por um representante do MUNICÍPIO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

#### 6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da VENCEDORA e a VENCEDORA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 6.2.** O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a VENCEDORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.
- 6.3.** O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 6.4.** A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da VENCEDORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.
- 6.5.** Conforme Portaria nº 36/2021, caberá a gestão do contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Administração Sr. Jones Almeida, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.
- 6.6.** A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Administração cabendo a fiscal de cada departamento Sra. Vanessa Franken, para o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.
- 6.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da VENCEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 6.8.** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da VENCEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.
- 6.9.** Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.
- 6.10.** Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a VENCEDORA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

### 7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.024, de 2019, o licitante/adjudicatário que:

- 7.1.1** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 7.1.2** não assinar o contrato, quando cabível;
- 7.1.3** apresentar documentação falsa;
- 7.1.4** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 7.1.5** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 7.1.6** não mantiver a proposta;
- 7.1.7** cometer fraude fiscal;
- 7.1.8** comportar-se de modo inidôneo;
- 7.1.9** não aceitar a redução dos preços;
- 7.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.3** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**7.3.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**7.3.2** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**7.3.3** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

**7.3.4** Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**7.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**7.5** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**7.6** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**7.7** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**7.8** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**7.9** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**7.10** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**7.11** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO FORNECEDOR:

**8.1.** Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

**8.2.** A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

**a)** Pelo Município de Honório Serpa, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

**b)** Por relevante interesse do Município de Honório Serpa, devidamente justificado.

**c)** Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**8.3.** A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

- a)** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- b)** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- c)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

**8.4.** O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados no artigo 77, 78 e 79 da Lei n. 8.666/93.

### 9. DA PUBLICIDADE

10.1. Extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP  
<http://www.ampr.org.br/>

### 10. DO FORO

11.1. Fica eleito a da Comarca da Coronel Vivida, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta ata e contratações decorrentes.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Honório Serpa – PR , xx de xxxxx de 2021.

.....  
Luciano Dias  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
xxxxx  
xxxxxxxxxxxxxx  
DETENTORA/VENCEDORA

Testemunhas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de combustível tipo diesel S10, diesel S500 para abastecer a frota do Município de Honório Serpa..**

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, a empresa .....( razão social ), DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002), que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2021**, cujo objeto é o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de combustível tipo diesel S10, diesel S500 para abastecer a frota do Município de Honório Serpa..**

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável legal

*(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de combustível tipo diesel S10, diesel S500 para abastecer a frota do Município de Honório Serpa..**

### ANEXO IV

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a)**....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável legal

*(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de combustível tipo diesel S10, diesel S500 para abastecer a frota do Município de Honório Serpa..**

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 35/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável legal

*(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de combustível tipo diesel S10, diesel S500 para abastecer a frota do Município de Honório Serpa..**

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

**1)** Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

**2)** Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3)** Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

**4)** Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

**5)** Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

**6)** Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

**7)** Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**8)** Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Presencial **Nº 35/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

**9)** Declaramos que recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e informações referente ao edital objeto da presente licitação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável legal

*(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de combustível tipo diesel S10, diesel S500 para abastecer a frota do Município de Honório Serpa..**

### ANEXO VII

### MODELO TERMO DE RENÚNCIA

**(ESTE DOCUMENTO DEVERA SER ENTREGUE NO MOMENTO EM QUE O PREGOEIRO SOLICITAR)**

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa .....;CNPJ:.....abaixo assinada participante da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 35/2021**, "RENUNCIA", como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados. O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável legal

*(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal).*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de combustível tipo diesel S10, diesel S500 para abastecer a frota do Município de Honório Serpa..**

### ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS NORMAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL(\*)

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2021**, instaurado por este Município, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/2006, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável legal

*(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)*